



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

O Art. 23° do PL n° 313/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 23° – O atleta que for relacionado por mais de uma equipe, na mesma temporada anual, terá sua inscrição inválida, perdendo condição de jogo em face de todas as demais associações e campeonatos.

S/S., 07 de dezembro de 2017.

João Donizeti Silvestre
João Donizeti Silvestre
Vereador

Alcil

Donizeti

Bernardi

Handson

Guarã